



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017-PMS**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: Locação de Tendas (incluso montagem e desmontagem) e Banheiros Químicos para atender possíveis eventos promovidos pelas Secretarias Municipais: de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Gabinete do Prefeito; de Trânsito e Segurança Pública; de Saúde; de Assistência Social; de Desenvolvimento Econômico; de Saneamento e Meio Ambiente; e de Educação.**

**Tipo: Menor preço por item.**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

**DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 19 de outubro de 2017 às 14:00 horas.**

**LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro, as 14:00 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.**

**AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: [licitacaopms@hotmail.com](mailto:licitacaopms@hotmail.com). O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>.**

**Sarandi, 28 de setembro de 2017.**

**Renan Batista Meyring  
Pregoeiro Oficial**



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

096/2017-PMS

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14**

**Nota 1:** Adotou-se o edital exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte para atender o disposto na Lei Complementar 123/06<sup>1</sup> com a nova redação da Lei Complementar 147/14, pois nenhum dos itens objeto desta licitação ultrapassaram o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

#### 1 OBJETO

**Locação de Tendas (incluso montagem e desmontagem) e Banheiros Químicos para atender possíveis eventos promovidos pelas Secretarias Municipais: de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Gabinete do Prefeito; de Trânsito e Segurança Pública; de Saúde; de Assistência Social; de Desenvolvimento Econômico; de Saneamento e Meio Ambiente; e de Educação..**

**Valor Máximo da Licitação: R\$ 319.819,55 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 5x5M S/ BANDO.	Diária	63	383,33	24.149,79

<sup>1</sup> **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Disponível em: <LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006>. Acesso em: 18 de abr. de 2017.



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

	Total de 25m <sup>2</sup> , em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).				
2	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 5x5M C/ BANDO DE APROX. 2,5m. Total de 25m <sup>2</sup> , em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	Diária	17	466,67	7.933,39
3	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 4x4M S/ BANDO. Total de 16m <sup>2</sup> , em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	Diária	22	300,00	6.600,00
4	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 4x4M C/ BANDO DE APROX. 1,5M. Total de 16m <sup>2</sup> , em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	Diária	27	366,67	9.900,09



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

5	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 4x4M C/ BANDO DE APROX. 2,5. Total de 16m <sup>2</sup> , em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	Diária	17	400,00	6.800,00
6	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 3x3M S/ BANDO. Total de 9m <sup>2</sup> , em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	Diária	52	276,67	14.386,84
7	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 3x3M C/ BANDO DE APROX. 1,5M. Total de 9m <sup>2</sup> , em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	Diária	27	326,67	8.820,09
8	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 10x10M S/ BANDO. Total de 100m <sup>2</sup> , em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 3 metros de altura. Incluso: mín 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura	Diária	52	660,00	34.320,00



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

	(montagem e desmontagem).				
9	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 10x10M C/ BANDO DE APROX. 3M. Total de 100m <sup>2</sup> , em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 3 metros de altura. Incluso: mín 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	Diária	16	900,00	14.400,00
10	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 5x5M C/ BANDO DE APROX. 1,5M. Total de 25m <sup>2</sup> , em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	Diária	40	433,33	17.333,20
11	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 3x3M C/ BANDO DE APROX. 2,5. Total de 9m <sup>2</sup> , em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	Diária	70	360,00	25.200,00
12	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 10x10M C/ BANDO DE APROX. 1,5M. Total de 100m <sup>2</sup> , em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés	Diária	30	866,67	26.000,10



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

	direitos c/ aprox. 3 metros de altura. Incluso: mín 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).				
13	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 8x8M S/ BANDO. Total de 64m <sup>2</sup> , em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	Diária	20	650,00	13.000,00
14	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 8x8M C/ BANDO DE APROX. 1,5M. Total de 64m <sup>2</sup> , em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	Diária	25	733,33	18.333,25
15	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 8x8M C/ BANDO DE APROX. 2,5m. Total de 64m <sup>2</sup> , em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	Diária	15	766,67	11.500,05
16	BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD, CONTENDO: - CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA	Diária	325	168,67	54.817,75



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

	PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASC. / FEM.), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA, 1,15 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 METROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIÊNICO E OUTROS PELO MENOS 01 VEZ AO DIA.				
17	BANHEIRO QUIMICO MODELO P.N.E. (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS), CONTENDO CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (P.N.E./MASC./FEM.), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, RAMPA DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSÕES MINIMAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,90 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 45 CENTIMETROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIÊNICO E OUTROS PELO MENOS 01 VEZ AO DIA.	Diária	135	195,00	26.325,00



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

## INFORMATIVO AOS LICITANTES

- Com a finalidade de agilizar os procedimentos da sessão os licitantes poderão preencher sua proposta também em mídia (somente CD), conforme arquivo que será enviado por email, após solicitação da licitante interessada em apresentar proposta de preços, junto ao departamento de licitações, e entregá-la dentro do Envelope 01 – proposta de preços, devidamente identificado (nome da empresa);
- Salientamos que o preenchimento e o envio da mídia (somente CD) não é obrigatório, não sendo portanto, motivo de desclassificação, apenas o não envio tornará a sessão mais demorada, pois as propostas terão que ser digitadas antes do início da disputa;
- Em caso de divergência entre os valores apresentados na proposta escrita e no CD, prevalecerá o preço apresentado na proposta escrita;
- Esclarece-se aos licitantes que embora a entrega da proposta eletrônica (CD) não seja obrigatória, não entregá-la causa prejuízos não só a Administração Pública, mas também aos licitantes. Suponha-se uma licitação que em tese possa demorar um dia para a sua conclusão, caso as empresas tragam a proposta eletrônica. Essa mesma licitação poderá demorar dois ou três dias caso a proposta não seja entregue, logo, acarretam **prejuízos não só em relação ao tempo, mas financeiros**, porque as **empresas licitantes** terão que comparecer mais vezes ao procedimento para finalizá-lo.

## 2 JUSTIFICATIVA

**2.1. Motivação para contratação:** As secretarias municipais demandaram o procedimento para contratação da locação de tendas e banheiros químicos para atender à possíveis eventos que possam ser realizados por elas. Salienta-se que esses eventos (cursos, palestras, oficinas, feiras, exposições, etc.), visam **por exemplo:** o fortalecimento de vínculos entre as famílias atendidas por programas desenvolvidos pelo município; atender pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, geração de renda, desenvolvimento humano e local, etc.

- a) A Secretaria Municipal de Saúde solicitou a abertura deste processo com propósito de atender alguns eventos realizados durante o ano, tais como: Campanhas de vacinação, educativas, combate a dengue, justiça no bairro, entre outras.





# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

- b) A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico motiva a contratação, porque realiza eventos destinados aos munícipes, entre os quais: Fomento Paraná, Sala do Empreendedor, divulgação de cursos, entre outros.
- c) Na Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo tem como objetivo a disponibilidade dos itens em questão para realização de eventos como: atividades recreativas, culturais, natalinas, de lazer, festivais e campeonatos.
- d) Para Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública poderá atender eventos como: Semana do Trânsito, Campanhas de Conscientização de Trânsito, entre outros serviços realizados por este órgão. Com esta contratação a secretaria conseguirá otimizar e divulgar os serviços públicos já existentes e que são implantados em prol da população.
- e) A Secretaria Municipal de Assistência Social necessita da aquisição desses serviços, para atender os Programas da Secretaria como: Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), Centro Municipal de Atendimento Integrado de Ações Pedagógicas e Sociais Luiz Zanchin (CIAPS), Acolhimento Institucional Municipal, Bolsa Família, reuniões, capacitações, eventos para: a terceira idade, grupo de gestantes, mulheres, Justiça no Bairro, entre outros.
- f) As Secretarias Municipais de Meio Ambiente; Educação; motivam a contratação para atender as necessidades do cumprimento de suas competências – no que tange eventos.

## 2.2. Motivação para escolha do Sistema de Registro de Preços:

No Decreto nº 7.892/2013<sup>2</sup> no seu artigo 3º definem-se as hipóteses em que se pode utilizar o Sistema de Registro de Preços, quais sejam:

I - quando, pelas características do bem ou **serviço**, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou **contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa**;

<sup>2</sup> BRASIL, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/decreto/d7892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7892.htm)>. Acesso em: 03 de jul. 2017.



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a **contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade**, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Grifou-se.

**2.3. Critério utilizado para adoção de edital exclusivo a microempresa e empresa de pequeno porte:** Utilizou-se como critério a Lei Complementar 123/06 com a nova redação da Lei Complementar 147/14, na qual trata-se da contratação de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP com o poder público. A Lei define que **itens com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** destinar-se-ão exclusivamente a concorrência entre empresas ME e EPP, conforme inciso I artigo 48 da Lei 123/06, por isso adotou-se o edital exclusivo a empresas ME e EPP.

No mesmo sentido o (Tribunal de Contas da União <sup>3</sup>, 2010, p. 252), o “Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos adotados pela Administração para registro formal de preços relativos à execução de **serviços e fornecimento de bens.**” Grifou-se.

## 3 DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

**3.1.** A propostas de preço deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope N° 01 – Propostas.

**3.2.** Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original da validade das propostas, o Município poderá solicitar pôr escrito aos Concorrentes, uma prorrogação específica do período de validade da Proposta. Caso Concorrente concorde com dilatação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva Proposta.

## 4 O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** A ATA de REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VIII, a ser firmada entre o Município de Sarandi e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

<sup>3</sup> BRASIL, Tribunal de Contas da União. **Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU.** Disponível em: <  
<http://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?inline=1&fileId=8A8182A24D6E86A4014D72AC81CA540A>> . Acesso em: 03 de jul. de 2017.



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

## 5 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O(s) serviço(os) a ser(em) executado(s) deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 5.2. Os serviços que não atenderem as condições descritas no item anterior não serão aceitos.
- 5.3. Os preços deverão estar expressos em moeda corrente nacional e com apenas duas casas decimais (02 – dois dígitos após a vírgula), inclusos os materiais, impostos, fretes e todas as demais despesas necessárias para a execução dos serviços.
- 5.4. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes, na proposta.
- 5.5. Será de responsabilidade da proponente vencedora, as despesas com frete, descarga, seguros, mão de obra, montagem e desmontagem dos produtos licitados, conforme estabelecido nos itens do anexo I deste edital; e qualquer despesa que possa ocorrer para execução do mesmo.

## 6 DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O **faturamento** destinado a **Secretaria Municipal de Saúde**, será:

**Razão Social:** Fundo Municipal de Saúde.

**Endereço:** Rua José Emiliano de Gusmão, 565, Sarandi, Paraná.

**CNPJ:** 09.262.602/0001-91.

**CEP:** 87.111-230.

- 6.2. O **faturamento para as demais secretarias**, quando for o caso será:

**Razão Social:** Prefeitura do Município de Sarandi.

**Endereço:** Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – Sarandi - Paraná.

**CEP:** 87.111-230.

**CNPJ:** 78.200.482/0001-10.

- 6.3. O pagamento será efetuado ao fornecedor mediante apresentação da fatura dos serviços executados, sendo que após a entrega da fatura o município terá o prazo de até 20 dias para efetuar o pagamento.



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

- 6.4.** O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente do licitante, constante em sua proposta.
- 6.5.** A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2, a partir da data de sua reapresentação.
- 6.6.** A recusa da adjudicatária em executar o(s) serviço(s) no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.
- 6.7.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao pregoeiro para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do edital.
- 6.8.** Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 6.9.** O fornecedor devesse manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.
- 6.10.** Os locais e datas onde serão executados os serviços serão disponibilizados conforme demanda das secretarias.
- 6.11.** A montagem e instalação dos itens deverão ser realizadas até 01 (um) dia (corrido) antes do evento. A desmontagem e retirada deverá ocorrer assim que finalizado o evento. Após a finalização do evento a responsabilidade sobre qualquer dano causado nos itens ficará por conta da CONTRATADA.
- 6.12.** Por ocasião das aquisições os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação constante do edital;
- 6.13.** Definitivamente, após a verificação da conformidade do serviço com as especificações do edital e quantidade solicitada. A aceitabilidade do produto entregue e o conseqüente recebimento definitivo do produto será



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

atestado pela administração num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da entrega.

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 7.1. São obrigações da contratada:

- a) Executar os serviços conforme especificações deste edital na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- b) Remover ou substituir de imediato, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 horas os produtos instalados nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

## 8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 8.10. São obrigações da Contratante:

- a) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato.
- c) Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela Contratada, pelos materiais fornecidos, por meio de representante designado, caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções.
- d) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.
- e) Efetuar os pagamentos durante a vigência do Contrato, conforme as liquidações;

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.10. As disposições constantes deste Edital e seus anexos, a proposta vencedora e a nota de empenho, vinculam as partes nos termos fixados pela Lei Federal nº. 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

- 9.11.** O presente Edital e seus anexos são integrantes entre si, de forma que, qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omite em outro, será considerado especificado e válido para todos os efeitos.